

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL nº 093, de 24 de junho de 2003.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO;

Considerando-se os termos da Portaria INMETRO/DIMEL nº 129 de 23/11/98, a qual aprova os modelos R/I-W-100, 200, 500 e 1000, de instrumentos de pesagem eletrônicos digitais marca WELMY;

Considerando-se os termos da Portaria INMETRO/DIMEL nº 083 de 06/06/02;

Considerando-se os elementos constantes do processo nº 5260000 1481/03; e

Considerando-se o resultado da análise técnica realizada por este Instituto, resolve:

Art 1º - Autorizar em caráter opcional, o uso de novo designer do cabeçote dos modelos R/I-W-100, 200, 500 e 1000, de instrumentos de pesagem eletrônicos digitais marca WELMY, aprovados pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 129/98, mantidas as demais características constantes da referida Portaria e da Portaria INMETRO/DIMEL nºs 083/02.

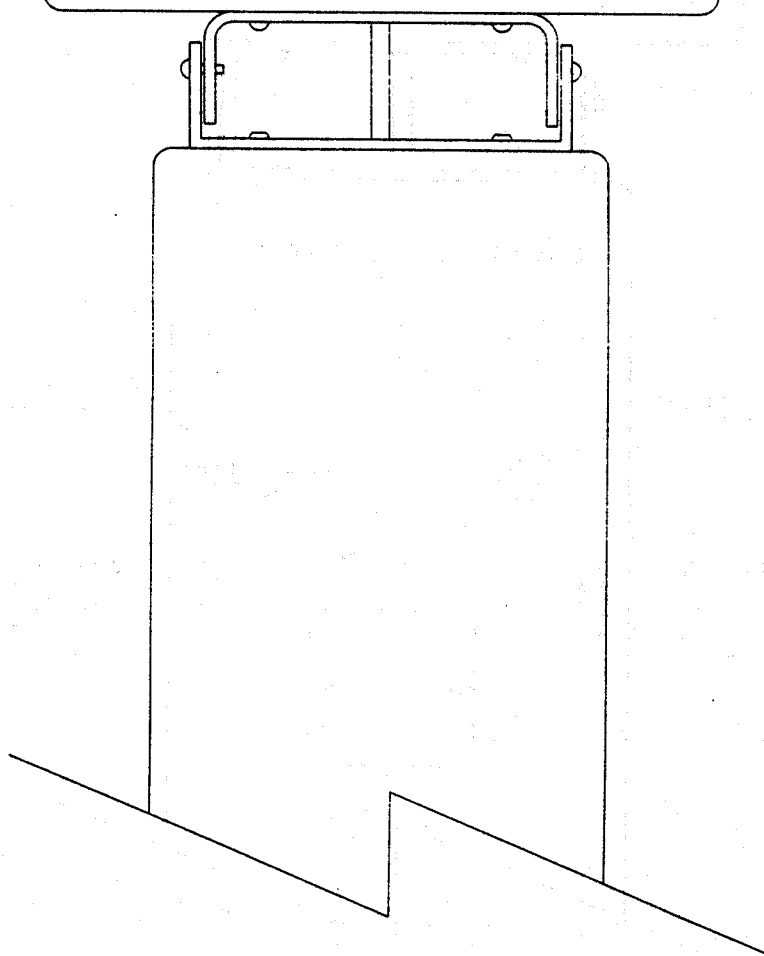
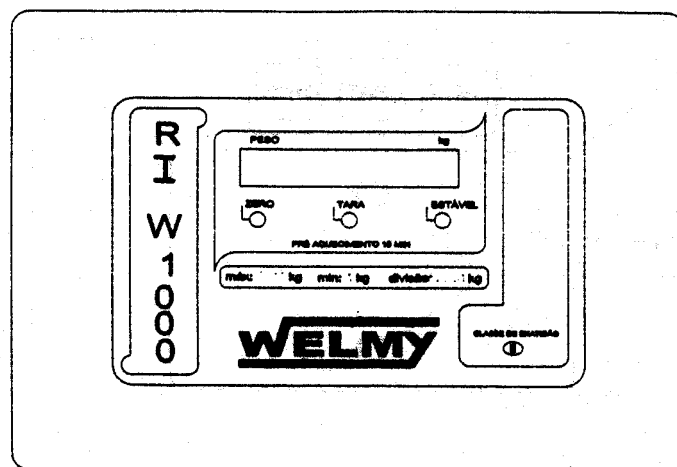
Art. 2º - Incluir os desenhos abaixo à presente Portaria:

- 1 - Vista frontal do cabeçote das balanças modelos R/I -W-100, 200, 500 e 1000.
- 2 - Vista posterior do cabeçote das balanças modelos R/I -W-100, 200, 500 e 1000.
- 3 - Vista lateral das balanças modelos R/I -W-100, 200, 500 e 1000.
- 4 - Vista superior das balanças modelos R/I -W-100, 200, 500 e 1000.

Art. 3º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes das respectivas Portarias citadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 093 DE 24 DE junho DE 2003.



FABRICANTE:

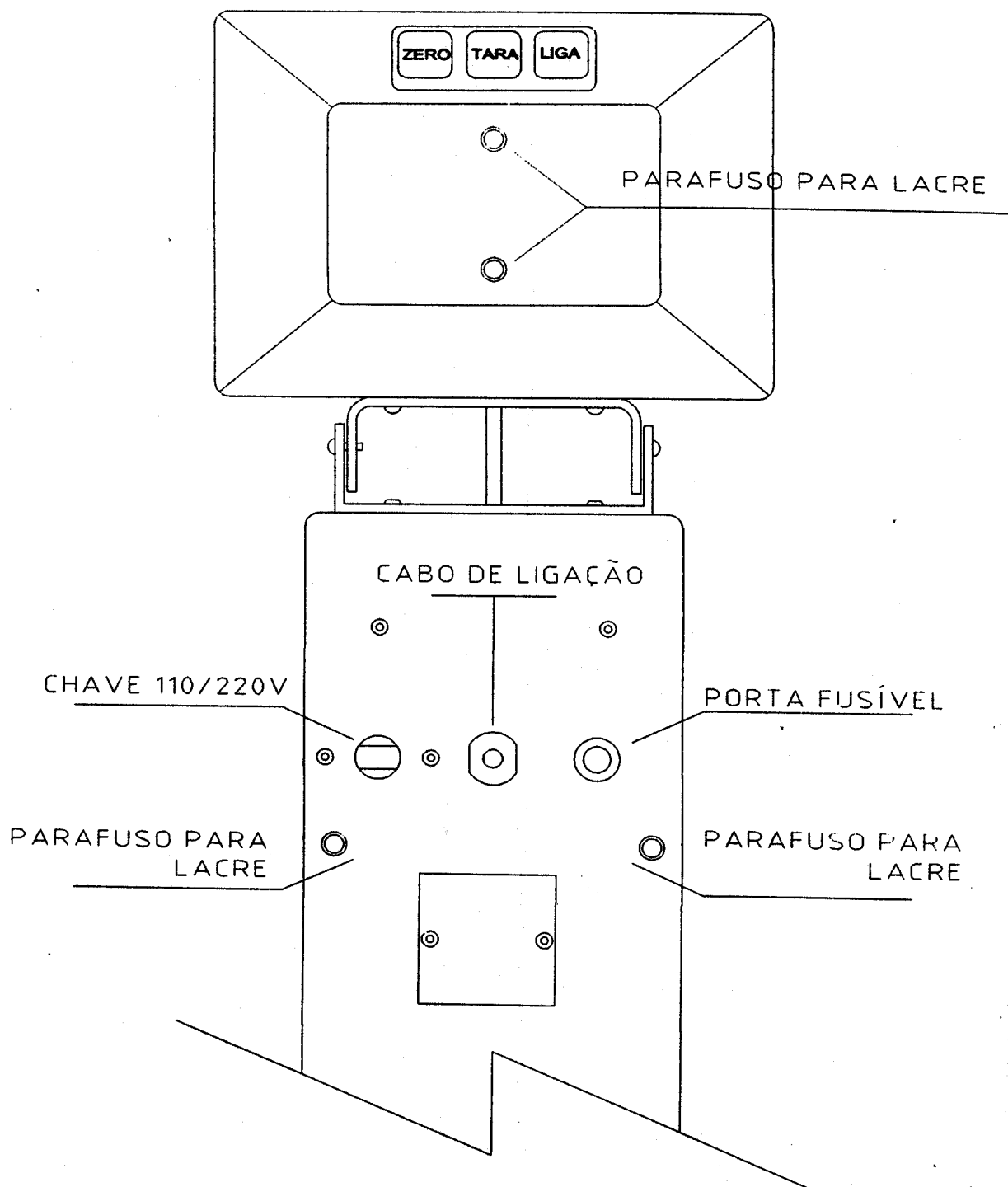
WELMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

COTAS EM:
mm

VISTA FRONTAL DO CABEÇOTE DAS BALANÇAS
MODELOS R/I-W – 100, 200, 500 E 1000.

ESCALA:
S/E

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 093 DE 24 DE junho DE 2003.



FABRICANTE:

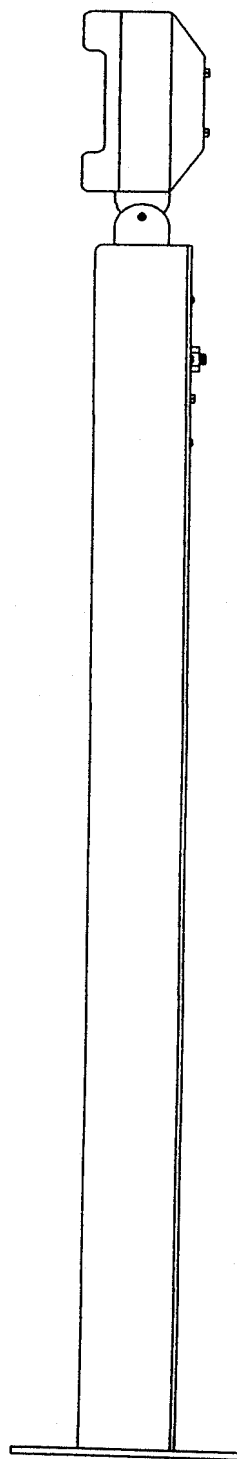
WELMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

VISTA POSTERIOR DO CABEÇOTE DAS BALANÇAS
MODELOS R/I-W – 100, 200, 500 E 1000.

COTAS EM:
mm

ESCALA:
S/E

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 093 DE 24 DE junho DE 2003.



FABRICANTE:

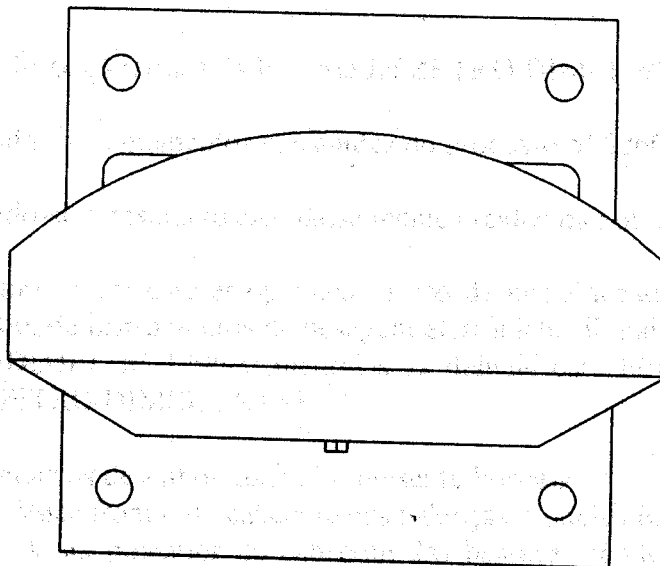
WELMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

COTAS EM:
mm

VISTA LATERAL DAS BALANÇAS MODELOS R/I-W – 100,
200, 500 E 1000.

ESCALA:
S/E

ANEXO:
03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 093 DE 24 DE junho DE 2003.



FABRICANTE:

WELMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

COTAS EM:
mm

VISTA SUPERIOR DAS BALANÇAS MODELOS R/I-W – 100,
200, 500 E 1000.

ESCALA:
S/E

ANEXO:
04